

Câmara Municipal de Caetité
RECEBIDO EM: **LEI Nº. 952, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.**

05/12/2023
Rômulo Anísio F. de Souza
Diretor Administrativo

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR
NEGÓCIO JURÍDICO QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas no art. 147 e art. 164, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE QUILOMBO DE LAGOINHA DA COBRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.852.685/0001-86, com endereço na Comunidade Quilombo de Lagoinha da Cobra, localizada no Distrito de Maniaçu, neste Município, um imóvel descrito como "Área de terreno com Campo de Futebol de Terra Batida, localizado na Comunidade Quilombo de Lagoinha da Cobra, neste Município de Caetité/Ba, com área de 0,8664 Há, sendo com 85,5m (oitenta e cinco metros) de largura por 100m (cem metros) de comprimento".

Parágrafo 1º. O referido imóvel foi adquirido pelo Município através de doação celebrada com o casal ALEZÍDIO JOSÉ DOS SANTOS e esposa HELENA MARIA DE SOUZA SANTOS, no mês de julho de 2023. No mês de agosto do corrente ano foi publicada no Diário Oficial do Município a Declaração de Domínio Público, quando o Município reconheceu e declarou a área como imóvel público com finalidade específica de utilização como campo de futebol.

Parágrafo 2º. O imóvel descrito no *caput* tem os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 776266.6067m e E 8486129.6676m; deste segue confrontando com a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, com azimute de 81°42'26,68" por uma distância de 100,0 m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 776227.0033m e E 8486204.8831m; deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTANTE Sr ° ALEZIDO JOSÉ DOS SANTOS, com azimute de 167°04'39,09" por uma distância de 85,00 m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 776134.7283m e E 8486166.3650m; deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTANTE Sr ° ALEZIDO JOSÉ DOS SANTOS, com azimute de 261°42'27,24" por uma distância de 100,00 m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 776174.3226m e E 8486091.1500m; deste segue confrontando com a propriedade de

CONFRONTANTE Sr ° ALEZIDO JOSÉ DOS SANTOS, com azimute de 347°04'37,95" por uma distância de 85,00 m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de novembro de 2023.



VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL